**LEI Nº 5.226 DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Inclui Ação no ANEXO I da Lei nº 5.186/16–Diretrizes Orçamentárias 2017, e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novas Ações no ANEXO I das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), Lei nº 5.186/16, com as seguintes Descrições:

ÓRGÃO:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE:

01 – SETOR DE AGRICULTURA

AÇÃO:

1.120-AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES-CONVENIO 839221-2016-MAPA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Visa apoiar o projeto de aquisição de fertilizantes a serem distribuídos aos produtores agropecuários de Getúlio Vargas. Conforme Convênio nº 839221-2016 firmado com o Ministério da Agricultura , Pecuária e Abastecimento.

VALOR DA AÇÃO:

R$ 102.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de março de 2017.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

PAULO EDGAR DA SILVA,

Secretário de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura Municipal, onde são divulgados os atos oficiais, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Projeto de Lei nº 010/2017 - Exposição de Motivos**

Senhor Presidente,

Encaminhamos projeto de lei que inclui ações no ANEXO I da Lei nº 5.186/16–Diretrizes Orçamentárias 2017, que visa apoiar o projeto de aquisição de fertilizantes a serem distribuídos aos produtores agropecuários de Getúlio Vargas conforme Convênio nº 839221-2016 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURÍCIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.

VILMAR ANTÔNIO SOCCOL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta